



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 01 / 2025
Eliana P. O. Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 0103, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024121711002 - 2024015448;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1039/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como despacho do Grupo Gestor do Gasto Público, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **MARIA DAS MERCES DIAS DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 02 de dezembro de 2.025**.

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

